



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete do Senhor  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Dra. Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA  
Nº: 86 e 249  
ENT.: 114 e 385

SUA COMUNICAÇÃO DE  
10/01/2020 e 03/02/2020

NOSSA REFERÊNCIA  
ENT.:  
PROC. Nº:

DATA

**ASSUNTO: Pergunta n.º 728 e 850/XIV/1ª, de 10 de janeiro e 3 de fevereiro  
Situação laboral das trabalhadoras e atuação da ACT no caso da Santa  
Casa da Misericórdia de Moscavide**

Em resposta às Perguntas n.º 728 e 850/XIV/1ª, de 10 de janeiro e 3 de fevereiro de 2020, ambas dos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do BE, encarrega-me a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social de transmitir o seguinte:

A Santa Casa da Misericórdia de Moscavide, concelho de Loures desenvolve a Resposta Social Serviço de Apoio Domiciliário, mediante acordo de cooperação outorgado com o ISS, I.P.

Todavia, em junho de 2019, comunicou a este Instituto a pretensão de encerrar a referida resposta social, com fundamento na insustentabilidade financeira da mesma. Esta comunicação deu origem a uma visita de acompanhamento técnico no sentido de avaliar a organização e o funcionamento da resposta social em apreço, sendo que, no decurso desta visita, nada foi referido sobre alegados atrasos no pagamento de salários aos colaboradores. O ISS, IP, mantém articulação com a Santa Casa da Misericórdia em análise, no sentido de acautelar o interesse dos utentes, trabalhadores e da própria instituição.

Em complemento, informa-se que a Santa Casa da Misericórdia de Moscavide tem a situação contributiva regularizada.

No tocante à atuação da ACT, esta entidade informou ter prestado informação às trabalhadoras sobre os seus direitos em matéria de suspensão e resolução do contrato de trabalho e ter sido adotado um procedimento inspetivo de carácter sancionatório pela prática de infração que consistiu na falta de pagamento da retribuição.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Rita Dias Duarte

Paula Lopes Vieira  
Chefe do Gabinete  
em substituição